SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0016119-07.2011.8.26.0566**

Requerente: **Airton Garcia Ferreira**Requerido: **Cícera André de Salles**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. /31 e, nos termos do artigo 485, inciso VIII do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 14 de julho de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA